



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Eu, Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no uso do poder que me é conferido pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualmente em vigor, e tendo em consideração os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, na sua versão atualmente em vigor, designo pelo período de dois anos, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2024, o trabalhador António Cristóvão Pereira do Vale, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, para a coordenação das atividades de Cibersegurança da Câmara Municipal da Ribeira Grande, por possuir conhecimentos intrínsecos dos processos e procedimentos de Cibersegurança implementados no Município, que se encontram ao seu cuidado, e por ser um técnico com grande experiência na área.

Em cumprimento do n.º 4, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, o trabalhador terá direito a um suplemento remuneratório definido para o Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Paços do Município de Ribeira Grande, 13 de maio de 2024.

O Presidente

Alexandre Branco Gaudêncio